

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 741

70.046-900 - Brasília - DF

Fone: 61-2020-1003

Ofício Circular nº 292/2017-MP

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: Orientações sobre horas eventualmente não trabalhadas em decorrência do movimento denominado "Greve Geral" previsto para o dia 30 de junho de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Considerando que as ausências do servidor em virtude de greve deverão ser objeto de registro e de desconto;
2. Considerando que as ausências ao trabalho por motivo de greve, ocorridas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, no transcurso de processo de negociação estabelecido entre servidores e governo federal, poderão constituir, facultativamente, objeto de acordo de compensação, mediado por esta Secretaria;
3. Considerando que vem sendo distribuído por meio de vasto material, inclusive nas dependências de ministérios, anúncio e conclamação à paralisação geral em decorrência do movimento denominado "Greve Geral", previsto para o dia 30 de junho de 2017, de diversas categorias de trabalhadores/servidores;
4. Considerando que o mencionado movimento não tem qualquer conexão com processo de negociação que eventualmente esteja em curso e vinculado com o serviço público federal, não há que se falar em compensação de horas, salvo se e no caso de atrasos ou ausências ao trabalho por motivo justificado, situações que já possuem mecanismos de tratamento no art. 44 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
5. Informo que no dia 30 de junho de 2017 haverá expediente normal em todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, devendo ser observadas as orientações contidas no presente documento.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão